



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



EDITAL 02/2017 PPGO

Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – nível Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 30/09/2017, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às Resoluções do Consepe N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 01/2014 do CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde .

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *online*, no período de 02 de novembro de 2017 até às 18 h do dia 09 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **(EM PDF)** a documentação solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 20 a 28 de novembro de 2017.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I) devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;
- b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- c) cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do

Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

d) cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição;

e) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, reconhecidos pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

f) texto do currículo na Plataforma Lattes com dados referentes aos últimos 5 (cinco) anos;

g) documentos comprobatórios da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados preferencialmente através do endereço eletrônico da inscrição, podendo, opcionalmente, serem entregues fisicamente (até a data do término das inscrições, pelos correios ou pessoalmente) na secretaria do PPGO no endereço:

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO
Bloco “Elefante Branco”, térreo
Cidade Universitária – Campus I
João Pessoa – PB
CEP – 58.051-970

Em caso de envio, por um mesmo candidato, da documentação comprobatória do currículo por via eletrônica e por via física, será analisada apenas a documentação enviada por via eletrônica.

h) formulário de produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (Anexo II) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;

i) no caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016) (Anexo III).

j) pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução n° 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015)*.

* Comprovante de pagamento da taxa de inscrição será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO através do sistema SIGAA.

2.1 Para a inscrição no processo seletivo, serão aceitos os diplomas de graduação no(s) curso(s) em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC ou devidamente revalidados.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>.

2.4 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador, será feito exclusivamente no Banco de Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição dar-se-á mediante:

3.1.1 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deverá procurar a COAPE/ PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.2 Apresentação de comprovante de que são servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, filhos ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador – UFPB. O período de solicitação de isenção e da divulgação dos candidatos isentos está descrito no cronograma do processo seletivo, item 5 (Cronograma).

3.1.3 Apresentação de comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013.

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada

e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

O Programa oferece 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Mestrado, considerando a disponibilidade dos professores orientadores.

4.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016 (que trata de ações afirmativas), o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.3 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Odontológicas

LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1) Epidemiologia

Linha 2) Propriedades e Aplicações dos Biomateriais

Linha 3) Fitoterapia aplicada a Odontologia

Linha 4) Fisiopatologia dos Tecidos Mineralizados e não Mineralizados

Número de vagas: 21 (vinte e uma) no mestrado

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
02/10/2017 a 01/11/2017	Divulgação do edital
02/11/2017 a 09/11/2017	Inscrições
02/11/2017 a 03/11/2017	Solicitação de isenção de taxa inscrição
06/11/2017 (até 18:00 h)	Divulgação da relação dos isentos
09/11/2017 (até 18:00 h)	Prazo para pagamento de taxa de inscrição para aqueles que tiverem pedido de isenção indeferido
15/11/2017 (até 18:00 h)	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
16/11/2017 (até 18:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
17/11/2017 (até 18:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
20/11/2017 (às 8:00h)	Prova de língua estrangeira (inglês para brasileiros e língua portuguesa para estrangeiros)
20/11/2017 (às 18:00 h)	Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira (inglês para brasileiros e língua portuguesa para estrangeiros)
21/11/2017 (até as 18:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da prova de língua estrangeira (inglês para brasileiros e língua portuguesa para estrangeiros)
22/11/2017 (até as 18:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração/recurso e da prova de língua estrangeira (inglês para brasileiros e língua portuguesa para estrangeiros)
23/11/2017 (às 8:00 h)	Prova de conhecimentos específicos
23/11/2017 (às 18:00 h)	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos
24/11/2017 (às 18:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos
27/11/2017 (às 18:00h)	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração/recurso e do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e/ou portuguesa

28/11/2017 (às 8:00 h)	Entrevista
28/11/2017 (durante entrevista)	Divulgação da análise curricular
28/11/2017 (até as 18:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular
29/11/2017	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular
30/11/2017 (às 18:00 h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
01/12/2017 (até as 18:00h)	Prazo para solicitação de recurso do resultado final
04/12/2017 (às 18:00 h)	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo
05/12/2017	Divulgação do Resultado Final após recursos
11 a 14/12/2017	Matrícula dos candidatos selecionados

5.1 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

O Processo de Seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova de Língua Estrangeira (inglês para brasileiros e língua portuguesa para estrangeiros) (PESO 2,0).
- b) Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais (PESO 3,0).
- c) Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO 5,0).
- d) Quarta Etapa: Entrevista

As provas escritas (primeira e segunda etapas) serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo, assim, a identificação dos candidatos somente após a divulgação das respectivas notas.

5.1.1 ETAPA 1: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS PARA BRASILEIROS E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS)

5.1.1.2 Prova de múltipla escolha sobre Língua Estrangeira (inglês para brasileiros e português para estrangeiros), com perguntas e asserções na língua estrangeira (inglês ou português), embasadas em texto(s) de teor científico e relacionado(s) à saúde, fornecido(s) durante a prova, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 20 pontos.

5.1.1.3. A prova de língua estrangeira terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada em data e horário pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.1.4. Os candidatos deverão comparecer à prova de língua estrangeira munidos de

Carteira de Identidade;

5.1.1.5. O candidato que chegar após o início da Prova de Língua Estrangeira, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.1.6. Não será permitida a consulta a dicionários;

5.1.1.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima da Prova de Língua Estrangeira, ficando o mesmo impedido de realizar as demais etapas do processo seletivo.

5.1.1.6 A nota será a somatória dos pontos obtidos na prova.

5.1.2. ETAPA 2: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

5.1.2.1. Prova de conhecimentos gerais será de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais em saúde, embasada em roteiro bibliográfico fornecido (**item 7**), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

5.1.2.2. A prova de conhecimentos gerais terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada em data e horário pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.2.3. Os candidatos deverão comparecer à Prova de Conhecimentos Gerais munidos de Carteira de Identidade;

5.1.2.4. O candidato que chegar após o início da Prova de Conhecimentos Gerais, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.2.5. Não será permitida a consulta a textos ou a anotações;

5.1.2.6 A nota será a somatória dos pontos obtidos na prova.

5.1.3. ETAPA 3: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.3.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme o **item 8.1**.

5.1.3.2. O resultado da análise curricular será divulgado ao candidato durante a entrevista.

5.1.3.3. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação (50 pontos).

5.1.3.4. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação

documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.3.5. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada preferencialmente através do endereço eletrônico da inscrição, podendo, estritamente no caso de não ter sido enviada eletronicamente, ser entregue fisicamente, via correios ou pessoalmente (até a data do término das inscrições), no endereço:

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGO
Cidade Universitária – Campus I
João Pessoa – PB
CEP – 58.051-970

5.1.3.6. Em caso de envio, por um mesmo candidato, da documentação comprobatória do currículo por via eletrônica e por via física, será analisada apenas a documentação enviada por via eletrônica.

5.1.4. ETAPA 4: ENTREVISTA

5.1.4.1 A etapa de entrevista do candidato será de caráter eliminatório, sendo o candidato desclassificado no caso de não comparecimento.

5.1.4.2. A Entrevista será realizada seguindo escala disponível na Secretaria do PPGO e no mural de informações em frente ao Auditório do PPGO, no CCS/UFPB. A escala estará disponível para consulta no dia anterior à realização da Entrevista.

5.1.4.3. Durante a Entrevista a Comissão de Seleção colherá as impressões do candidato quanto ao Processo de Seleção, apresentará o resultado da avaliação curricular e firmará o compromisso do mesmo quanto a sua participação no programa, caso seja aprovado;

5.1.4.4. A entrevista será pública, impedindo-se, contudo, a presença dos candidatos concorrentes.

5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevista.

5.1.6 A seleção de candidatos ao curso de mestrado acadêmico do PPGO será feita com base no mérito acadêmico/científico, conforme critérios definidos no presente edital, pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos (prova de língua estrangeira, prova de conhecimento gerais e análise curricular), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), separadamente para as vagas de ações afirmativas e para a ampla concorrência, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

ROTEIRO BIBLIOGRÁFICO

1. Pereira, Maurício G. Epidemiologia: Teoria e prática. 1.ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1995.
Capítulos selecionados:
Parte 1 -Capítulo 2 – Usos da Epidemiologia
Parte 4- Capítulo 12-Métodos empregados em epidemiologia
Capítulo 4 - Indicadores de Saúde
Capítulo 19 - Interpretação da relação causal.
2. Murphy, Kenneth. Imunobiologia de Janeway. 8. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014. ISBN 978-85-8271-040-1
Capítulos Selecionados:
 - Capítulo 1 - Conceitos Básicos em Imunologia
 - Capítulo 2 - Imunidade Inata: Primeira Linha de Defesa
 - Capítulo 6 - Apresentação de Antígenos para os Linfócitos T
 - Capítulo 9 - Imunidade Mediada por Células T
 - Capítulo 10 - Resposta Imune Humoral
 - Capítulo 12 - Sistema Imune de Mucosa
3. Junqueira, Luiz C. & Carneiro, José. Histologia Básica. 12.ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogam, 2013.
Capítulo 4 – Tecido Epitelial
Capítulo 5 – Tecido Conjuntivo
Capítulo 8 – Tecido Ósseo
4. Anusavice, Kenneth J. Phillips: Materiais Dentários. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
Capítulo 3 – Propriedades químicas e físicas dos sólidos
Capítulo 4 – Propriedades mecânicas dos materiais dentários
Capítulo 7 – Biocompatibilidade
5. Simões Cláudia M O, et al.: Farmacognosia da planta ao medicamento. 6.ed. Florianópolis: UFSC/UFRGS, 2007.
Capítulo 3- Diversidade e domesticação de plantas medicinais
Capítulo 10- Introdução à análise fitoquímica
Capítulo 11- Farmacologia e toxicologia de produtos naturais

* Todo o material bibliográfico deste roteiro encontra-se disponível na rede de bibliotecas da UFPB.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

8.1 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos cinco anos (de 01 de janeiro de 2013 até 01 de novembro de 2017).

8.1.1. TÍTULOS

8.1.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

8.1.1.2 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (válido para o período de 01/01/2013 até a data de inscrição)

8.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

8.1.3. MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

8.1.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

8.1.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido para o período de 01/01/2013 até 24/10/2017)

8.1.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no sítio:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/1istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria:

a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

8.1.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

8.1.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

8.1.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 12 pontos nos últimos cinco anos).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação Curricular;
- 2) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- 3) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira;
- 4) Maior idade do candidato.

9.2 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados serão ocupadas por candidatos classificados além do limite vagas, obedecendo à ordem de classificação.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site **do Programa**.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias o do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos desses ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por escrito, dirigidos, por meio de requerimento, ao coordenador do Programa e entregues na secretaria do Programa, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00 h, acompanhados das justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração julgados pela banca responsável processo seletivo e os recursos serão julgados por banca diferente da responsável pelo processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso por e-mail, fax, telefone ou correio. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no sítio

www.ufpb.br/pos/odontologia, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, no horário das 8:00 h às 18:00 h , na secretaria do Programa.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa
Prof. Dr. Ricardo Dias de Castro
Prof. Dr. André Ulisses Dantas Batista
Prof. Dr. Paulo Rogério Ferreti Bonan

João Pessoa, ___/___/___.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2017

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
 Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação:
 Pai: _____
 Mãe: _____
 RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
 Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
 CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
 Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____
 E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
 Instituição: _____ Ano: _____

- 4. Solicita inscrição para:** processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de mestrado, com área de concentração em ciências odontológicas.

Listar ordem decrescente (1 a preferida e 4 a última escolha) de preferência de linha de pesquisa do Programa:

- () Epidemiologia
 () Propriedades e Aplicações dos Biomateriais
 () Fitoterapia aplicada à Odontologia
 () Fisiopatologia dos Tecidos Mineralizados e não Mineralizados

FOTO 3X4

Data: _____
Assinatura: _____

Anexo II

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Item	Quantidade	Pontos
1.1 Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
2.1 Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração)		
2.2 Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações)		
2.3 Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de		

eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
4 Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 12 pontos nos últimos cinco anos)		
Total		

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/1istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (NÍVEL DE MESTRADO) DA UFPB/ 2017**

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2017** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (NÍVEL DE MESTRADO) DA UFPB/ 2017**

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2017** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (NÍVEL DE MESTRADO) DA UFPB/ 2017**

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2017** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (NÍVEL DE MESTRADO) DA
UFPB/ 2017**

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item 4.3 do **EDITAL 02/2017** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Anexo IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.